



DECRETO N.º 3.212 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Altera o inciso I do Art. 1º do Decreto nº 3.205/2024.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal em Exercício de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.217 de 23 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do Art. 1º do Decreto nº 3.205 de 09 de janeiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Dois conselheiros ficarão de plantão, pós expediente, em escala definida, no mínimo, com antecedência de 5 (cinco) dias sendo que quando ocorrer atendimento entre as 17h30min de um dia e as 8h da manhã do dia seguinte, os conselheiros que estiveram em plantão, passarão o atendimento realizado aos demais conselheiros e ficarão o restante do dia de folga, mesmo não tendo ocorrido atendimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0E0-DD0F-DF43-8D1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LOURENÇO DOMINGOS MORO (CPF 270.XXX.XXX-53) em 04/03/2024 14:46:52 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IRAMIR JOSÉ ZANELLA (CPF 124.XXX.XXX-72) em 04/03/2024 16:40:34 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/E0E0-DD0F-DF43-8D1A>